

este instrumento que lhe foi acitau e assignou com
as testemunhas presentes, João Antonio de Siqueira e
João de Cassimiro de Siqueira reconhecidas de meu
Antonio Siqueira e Jun da Silva e de todos que es
crevem publico e raro.

Em testemunha do qual ~~do~~ ~~do~~ ~~do~~

Antonio Siqueira e Jun da Silva

Curador do Quarta da Silva

João de Souza Pego

João Antonio de Siqueira

João de Cassimiro de Siqueira

Provincia do Parã e Municipio de Itajaguã, Paroquia de
Nossa Senhora de Assumpção. Procuração bastante geral
que faz Antonio Jose Jorge Rescio, tutor da coisinha
Lidia e Francisca de Souza, como abaixo se declara.

Sabeis quantos este publico instrumento
de procuração bastante geral vier, que no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e cento e
toz, setenta e sete, aos tres dias do mez de Maio do dito anno,
nesta villa de Nossa Senhora de Assumpção de Itajaguã, em
meu Cartorio a rua da Praia perante mim tabellão appareo
Antonio Jose Jorge Rescio, tutor da coisinha Lidia e Francisca
de Souza, reconhecidos, pelos proprios de que faço menção,
e das testemunhas, abaixo assignadas, perante os quaes
poreto foi dito que por este publico instrumento fosse
João bastante procurador, de Maria e de Magdalena de
Souza, na villa de Guimarães, na Provincia de Maranhão
em, com o poder especialment para receber e para
requerer Inventario de sua mãe a fallecida D. Maria
Magdalena de Souza, receber para isso a primeira citação,
assignar todos os termos, responder sobre as avaluações
de, bens, assim como acerca das respectivas partilhas, e
finalment receber a sua herança, e de ella dar a sua
quitação, e para tal fins fazer tudo que for a benefi-
cio do outorgante, dar quitação, e a cada um dia dar, con-
dição e se passava todos os seus poderes necessarios em dire-
to, para que em nome d'ella outorgante, como se estivesse
se present, possa em juizo e fora d'ello, requerer tudo
quanto for a seu beneficio, em todas suas causas

e demandas civis ou crimes, moridos e que se moverem, em
que for autor ou reo em um e outro foro, seguindo em tudo
suas cartas, de ordens e avisos particulares, que sendo precisos se
sao concedidos, como parte do presente instrumento, na esta belieen
do esta em quem convier, com poderes gerais, au parciais,
e os substaheleitos, em outros, ficando lhe sempre, mo
nos, poderes, em seu vigor, e de os revogar, querendo, propon
do as accoes competentes, contra quem direito tiver, prestar
em sua alma juramento, licito, e facultar dar a quem
convier, assignar os termos, autoz, folhas, e papeis, precisos,
celebrar os contractos, utiis, precedendo seus avisos, proce
sar por mais de appellação au aggração, e por qualquer au
tro modo ainda pelo recurso de revista, quasquer fins
es, decisões, arrecadar e haver a si toda a sua fundada,
e que mais por qualquer titulo lhe houver de pertencer,
dinheiros, ouro, prata, esesares, carregaveis, encomen
das, legados, heranças, dividendos, que se lhe derem, dividen
dos, pensões, teneas, ordenados, e de onde quer que isis tis,
ainda dos cofres da fazenda publica, o p haer, ausente,
e quasquer outros de publicos, au particulares,
dando, do que receber, as competentes quitaveis, e reci
bos, como se lhe pedirem, executor e arrematar os
bens de seus devedores, fazer assizes, transigencias, tis
passes, transações, justificações, accitacões, nomeações,
levaracões, intimacões, liquidacões, removimentos, tera
lamentos, depo levantamentos, tomar posse de bens, exe
cutacões, sequestros, penhoras, protestos, contra parte
tos, adjudicacões, rebates, es peras, trocas, em bargos, de
compras, em bargos, dejem bargos, offerecer, tach, agere
ro de artigos, e papeis, pueis, e a bo quasquer docu
mentos, prodigios, inquisiç, e perguntas e contra
ditos, testemunhas, dar de suspiço a quem e for,
proceder a inventaris e partilhas, dar se por cetero
para ellas, e assistir a ellas, para tudo o que for neces
sario, licitar e relicitar sobre quasquer bens, fazer o
foramentos, arrendamentos, confissões, negacões, varias
de accoes, relanacões, perante quasquer juizes, de paz,
para as quaes, concedia illimitados poderes, habi
litacões, districtoz, ajustos de contas, abstençoes, rati
ficacões, negacões, e assistir com este atodo, os termos, e
actos, judiciaes, e extrajudiciaes, com plena autoridade

